



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº 009/90

- REGULAMENTA USO DO TELEFONE

PROTÓCOLO Nº 155 / 90
Fls. 31 Livro 01 Documento -
Água Branca, 24 de 09 de 19 90
FUNCIONÁRIO

JOÃO PINHEIRO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, do Estado do Espírito Santo, usando suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

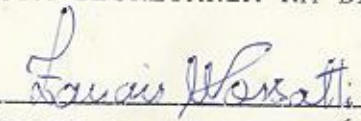
- Art. 1º - Fica expressamente proibido o uso do Telefone da Câmara Municipal de Águia Branca para ligações inter-municipais e inter-estaduais, exceto para uso exclusivo dos serviços da Câmara Municipal.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca,
em 24 de setembro de 1990.



JOÃO PINHEIRO ALVES
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ZANAÍR MARIA DA VITÓRIA POSSATTI
1ª Secretária

Registrado no livro nº 01
às folhas 10 e 10v.
Em 24 / 09 / 90

RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Águia Branca.
Em 24 / 09 / 90

RESPONSÁVEL